



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 045 – 28/02/2024

Aviso de Anulação

Processo Licitatório nº: 06/2024

Dispensa de Licitação nº: 01/2024

Objeto: Contratação de engenheiro civil ou de empresa especializada para prestação de serviço técnico para elaboração do projeto estrutural e elétrico (projeto básico), elaboração de planilhas de custo de acordo com o SETOP e SINAPI atualizados, apresentação de imagens 3d, da reforma da sede da câmara municipal de Guanahães, bem como serviços de fiscalização e de acompanhamento da execução de toda a reforma, realização de medição dos serviços executados, elaboração de laudos e demais serviços atinentes à fiscalização e acompanhamento da obra.

A Câmara Municipal de Guanahães vem através deste comunicar a anulação do Processo de licitação 06/2024 Dispensa Eletrônica 01/2024.

Vale registrar que na Cláusula 4, item II, do Edital da Dispensa de Licitação a Administração Licitante exigiu que o licitante interessado fosse "detentor de responsabilidade técnica", não ficando claro o momento para a apresentação do documento, o que prejudica a regularidade do certame. Realmente a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de realização de diligência para complementação de documentos.

Entretanto, essa possibilidade encontra limitação no artigo 64, estabelecendo a possibilidade de apresentação de documentos para complementação de documentos já apresentados, o que não é o caso dos autos. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.

Guanhães-MG, 21 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal de Guanahães